



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1230 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>ANEXO II</b>	<b>REDUZ</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>
	Departamento Estadual de Trânsito			
1520.061811003.1095	Construir CIRETRANS	4490.5100	40	500.000,00
1520.061811003.1097	Reformar e ampliar imóveis	4490.5100	40	530.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.030.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO I</b>		<b>SUPLEMENTA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>	
1520.041220000.0156	Departamento Estadual de Trânsito Despesas de exercícios anteriores	3390.9200	40	750.000,00	
1520.061811002.2272	Capacitação de agentes para processo de habilitação	3390.1400	40	30.000,00	
1520.061221015.2281	Manutenção e conservação de bens imóveis	3390.3900	40	200.000,00	
1520.061221201.2286	Auxílio transporte aos servidores do DETRAN	3390.4900	40	50.000,00	
<b>T O T A L</b>				<b>1.030.000,00</b>	